

V - entidades sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira.

Artigo 2º - Poderão participar da Semana as organizações estabelecidas no Estado de São Paulo, pertencentes a quaisquer ramos de atividades, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, sociedades de economia mista, abertas ou não, limitadas ou com outras formas legais, comerciais ou sem fins lucrativos.

Artigo 3º - A Comissão de Saúde e Higiene da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo coordenará as ações voltadas à divulgação e aos eventos da Semana de Conscientização dos Malefícios do Fumo e à forma de atuação das entidades envolvidas no programa.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Luiz Roberto Barradas Barata*
Secretário da Saúde
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.844, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº 1003/2003, do deputado Roque Barbiere - PTB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Maria de Nazaré, com sede em Birigui.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Alexandre de Moraes*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.845, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº1009/2003, da deputada Havanir Nimitz - PRONA)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Limeirense de Combate ao Câncer, com sede em Limeira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Alexandre de Moraes*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.846, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº 1115/03, do deputado Geraldo Vinholi - PDT)**

*Dá denominação a conjunto habitacional situado em Américo Brasiliense*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Mario Covas Júnior” o Conjunto Habitacional Américo Brasiliense - C, em Américo Brasiliense.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Emanuel Fernandes*
Secretário da Habitação
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.847, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº 1208/2003, do deputado Marcelo Candido - PT)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar Escola São Benedito - LARESCOBE, com sede em Biritiba Mirim.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Alexandre de Moraes*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.848, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº1219/2003, do deputado Vitor Sapienza - PPS)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Recanto da III Idade de Presidente Venceslau, com sede em Presidente Venceslau.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Alexandre de Moraes*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.849, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº 1286/2003, do deputado Campos Machado - PTB)**

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Florínea*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Profª. Noêmia Garcia Ciciliato” a Escola Estadual de Florínea, em Florínea.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Gabriel Benedito Isaac Chalita*
Secretário da Educação
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.850, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº 25/2004, do deputado Antonio Mentor - PT)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Americana - ADAM, com sede em Americana.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Alexandre de Moraes*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.851, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº 30/2004, do deputado Roque Barbiere - PTB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Espírita “Amor e Caridade”, com sede em Santa Rita do Passa Quatro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Alexandre de Moraes*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.852, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº 39/2004, do deputado Roberto Morais - PPS)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa do Amor Fraterno, com sede em Piracicaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Alexandre de Moraes*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.853, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº92/2004, do deputado José Bittencourt- PTB)**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação do número do Disque Denúncia nas escolas e hospitais públicos*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É obrigatória a divulgação do número do Disque Denúncia em escolas e hospitais públicos, em todo o Estado.

Parágrafo único - A divulgação de que trata o “caput” deverá ser exposta em lugares visíveis ao público, notadamente nas entradas principais de circulação.

Artigo 2º - A divulgação do número do Disque Denúncia deverá ser escrita com letras garrafais, possibilitando sua visualização à distância.

Artigo 3º - Junto ao número do Disque Denúncia deverá constar a seguinte frase: “Sigilo absoluto para quem faz a denúncia”.

Parágrafo único - A frase de que trata o “caput” deverá ser escrita com letras garrafais, possibilitando sua visualização à distância.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Luiz Roberto Barradas Barata*
Secretário da Saúde
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário da Segurança Pública
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.854, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº 100/2004, do deputado Antonio Salim Curiati - PP)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Conviver - Associação Filantrópica Assistencial e Educacional para Pessoas com Necessidades Especiais, com sede em Caçapava.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Alexandre de Moraes*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.855, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº120/2004, do deputado Geraldo Vinholi - PDT)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade São Francisco de Assis, com sede em Votuporanga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Alexandre de Moraes*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.856, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº136/2004, do deputado Marcelo Bueno - PTB)**

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Pariqueira-Açu*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Prof. Milcio Bazo-li” a Escola Estadual da Vila Maria, em Pariqueira-Açu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Gabriel Benedito Isaac Chalita*
Secretário da Educação
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.857, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº 139/2004, do deputado Geraldo Vinholi - PDT)**

*Dá denominação à Casa da Agricultura que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Sr. José Tácito Fonseca Leite” a Casa da Agricultura de Tiaçu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Antônio Duarte Nogueira Júnior*
Secretário de Agricultura e Abastecimento
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.858, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº 256/2004, Deputado Antonio Mentor - PT)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Apoio a Projetos Comunitários - AAPRO-COM, com sede em Jaboticabal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Alexandre de Moraes*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.859, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº 327/2004, do deputado Arnaldo Jardim - PPS)**

*Dá denominação à Casa da Agricultura que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Newton Silvestre Frozoni” a Casa da Agricultura de São Sebastião da Grama.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Antônio Duarte Nogueira Júnior*
Secretário de Agricultura e Abastecimento
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.860, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº 340/2004 - Deputada Célia Leão - PSDB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo de Mogi Guaçu - APADA, com sede em Mogi Guaçu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Alexandre de Moraes*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.861, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº 343/2004 - Deputado Carlinhos Almeida - PT)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Atividades para Terceira Idade - CATIVA, com sede em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Alexandre de Moraes*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2005.

#### LEI Nº 11.862, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

**(Projeto de lei nº 346/2004, do deputado Conte Lopes - PP)**

*Institui o “Dia das Vítimas da Violência”*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia das Vítimas da Violência”, a ser reverenciado, anualmente, no dia 10 de novembro.